AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 19/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLEXEIRAS - UASG: 982755.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE RAÇÃO ANIMAL.

VALOR ESTIMADO TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R$ 38.263,65 (trinta e oito mil, duzentos e sessenta e três reais e sessenta e cinco centavos).

ABERTURA DE LANCES: 01/09/2026, às 10h00min.

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: SIM.

Recomendamos aos licitantes a leitura atenta às condições e exigências expressas neste instrumento e seus anexos, notadamente quanto a análise detalhada para a formulação de proposta e lances.

A prática injustificada de atos como não manter a proposta e deixar de enviar documentação exigida, sem prejuízo de outras infrações cometidas na aquisição/contratação, sujeitará a empresa a sanções, apuradas em regular processo administrativo. (acórdão TCU nº 754/2015 – Plenário)

DÚVIDAS: compras@flexeiras.al.gov.br**.**

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 19/2026
Processo Administrativo n° 0813.0002.053/2026

Torna-se público que a Prefeitura Municipal de Flexeiras/AL realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto nº 27, de 11 de dezembro de 2023, Decreto Municipal nº 008/2025, de 02 de julho de 2025 e demais legislação aplicável.

Data da sessão: 01/09/2026.
Horário da fase de lances: 10h.
Link de acesso: www.gov.br/compras/pt-br.

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1 O objeto da presente dispensa eletrônica é a escolha da proposta mais vantajosa para a **AQUISIÇÃO DE RAÇÃO ANIMAL**, por dispensa de licitação, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.2 A contratação será dividida em itens/lotes ou ocorrerá em item/lote único, conforme tabela constante no anexo I deste instrumento.

1.2.1 Havendo mais de item ou lote, faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse. Entretanto, optando-se por participar de um lote, deve o fornecedor enviar proposta para todos os itens que o compõem.

1.3 O critério de julgamento adotado será o menor preço, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos quanto às especificações do objeto.

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA

2.1 A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Sistema Compras.gov.br, disponível no endereço eletrônico www.gov.br/compras/pt-br.

2.1.1 Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos no Manual do Sistema de Dispensa Eletrônica, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, para acesso ao sistema e operacionalização.

2.1.2 O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.2 Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

2.2.1 que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.2.2 estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.2.3 que se enquadrem nas seguintes vedações:

2.2.3.1 autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.2.3.1.1 Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.2.3.2 pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.2.3.2.1 aplica-se o disposto 2.2.3.2 também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

2.2.3.3 aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente da prefeitura municipal de Flexeiras ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.2.3.4 empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.2.3.5 pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.2.4 organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

2.3 Serão observados os critérios de preferência para empresas locais, regionais e estaduais, de acordo com o Decreto Municipal nº 008/2025, de 02 de julho de 2025, a saber:

2.3.1 Nas licitações para aquisição de bens e serviços de valor estimado de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), o Município de Flexeiras/AL poderá realizar processo licitatório exclusivo para a participação de Microempresas (ME) que se qualifiquem como Empresas Locais, conforme definido no inciso I do art. 2º deste Decreto, desde que haja um número mínimo de 03 (três) fornecedores locais aptos a atender ao objeto da licitação.

2.3.2 Nas licitações realizadas no âmbito do Município de Flexeiras/AL, não enquadradas no artigo anterior, será concedida margem de preferência, observados os limites legais e as condições estabelecidas no Decreto Municipal nº 008/2025, de 02 de julho de 2025.

2.3.3 A aplicação da margem de preferência não poderá comprometer os princípios da economicidade, da eficiência, da igualdade, da impessoalidade e da obtenção da proposta mais vantajosa para a administração pública.

2.3.4 A margem de preferência será aplicada somente em caso de empate entre propostas que atendam aos requisitos técnicos e de qualidade definidos no edital de licitação.

3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

3.1 O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2 O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.2.1 A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de

trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.3 Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

3.4 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços ou no fornecimento dos bens;

3.4.1 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.5 Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

3.6 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.7 Uma vez enviada a proposta no sistema, os fornecedores NÃO poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la;

3.8 No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, às seguintes declarações:

3.8.1 que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3.8.2 que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

3.8.3 que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

3.8.4 que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;

3.8.5 que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/1991;

3.8.6 que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição.

3.9 Fica facultado ao fornecedor, ao cadastrar sua proposta inicial, a parametrização de valor final mínimo, com o registro do seu lance final aceitável (menor preço ou maior desconto, conforme o caso).

3.9.1 Feita essa opção os lances serão enviados automaticamente pelo sistema, respeitados os limites cadastrados pelo fornecedor e o intervalo mínimo entre lances previsto neste aviso.

3.9.1.1 Sem prejuízo do disposto acima, os lances poderão ser enviados manualmente, na forma da seção respectiva deste Aviso de Contratação Direta.

3.9.2 O valor final mínimo poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, desde que não assuma valor superior a lance já registrado por ele no sistema.

3.9.3 O valor mínimo parametrizado possui caráter sigiloso aos demais participantes do certame e para o órgão ou entidade contratante. Apenas os lances efetivamente

enviados poderão ser conhecidos dos fornecedores na forma da seção seguinte deste Aviso.

4. FASE DE LANCES

4.1 A partir da hora e data estabelecida no Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

4.2 Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

4.2.1 O lance deverá ser ofertado pelo valor total do lote.

4.3 O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

4.3.1 O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

4.3.2 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de R$ 0,01 (um centavo).

4.4 Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

4.5 Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta inicial.

4.6 Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.

4.7 Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

4.7.1 O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

5.1 Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

5.2 No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

5.2.1 Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.

5.2.2 A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

5.2.3 Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica.

5.3 Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance.

5.4 O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.5 Será desclassificada a proposta vencedora que:

5.5.1 contiver vícios insanáveis;

5.5.2 não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

5.5.3 apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

5.5.4 não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

5.5.5 apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

5.6 Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

5.6.1 for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração;

5.6.2 apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

5.7 Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

5.8 Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço

5.8.1 O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

5.8.2 Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

5.9 Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

5.10 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

5.11 Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

5.12 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

6. HABILITAÇÃO

6.1 Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do ANEXO II – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO deste aviso e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado na fase de lances.

6.2 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento

das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

6.2.1 Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral do Estado de Alagoas (http://ceis.cge.al.gov.br/);

6.2.2 Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis) ;

6.2.3 Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, no Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php) ;

6.2.4 Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU.

6.3 Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas dos subitens 6.2.2, 6.2.3, e 6.2.4, pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/).

6.4 6.4. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

6.4.1 Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

6.4.1.1 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

6.4.1.2 O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

6.5 Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.6 Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.

6.7 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

6.8 O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado

a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e
b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

6.9 Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

6.10 Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

6.11 Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

6.12 Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

6.13 Encerradas a etapa de julgamento e de habilitação, o processo será encaminhado à autoridade superior para adjudicação do objeto e homologação do procedimento, observado, no que couber, o disposto no art. 71 da Lei nº 14.133, de 2021.

7. CONTRATAÇÃO

7.1 Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente, como Nota de Empenho ou Ordem de Fornecimento.

7.2 O adjudicatário terá o prazo de 05 dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar o instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Ordem de Fornecimento/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

7.2.1 Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 03 (tres) dias, a contar da data de seu recebimento.

7.2.2 O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

7.3 O Aceite da Nota de Empenho ou Ordem de Fornecimento, emitida à empresa adjudicada, implica reconhecimento de que:

7.3.1 a referida Nota de Empenho ou Ordem de Fornecimento está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

7.3.2 a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

7.3.3 a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

7.4 Na assinatura do contrato ou aceite de instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante toda a vigência do contrato.

8. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1 O fornecedor e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal, bem como da eventual anulação da nota de empenho de despesa ou da rescisão do instrumento contratual.

8.2 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

8.3 A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta, em hipótese alguma, afasta a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

8.4 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

8.5 Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo para Apuração de Responsabilidade – PAAR.

8.6 A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

8.7 O processamento do PAAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Municipal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

8.8 8.8. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, no Decreto municipal nº 27, de 2023.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 O procedimento será divulgado no Compras.gov e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP e no diário oficial do município de Flexeiras/AL.

9.2 No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

9.2.1 republicar o presente aviso com uma nova data;

9.2.2 valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

9.2.2.1 No caso do subitem 9.2.2, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

9.2.3 fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

9.3 As providências dos subitens 9.2.1 e 9.2.2 poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

9.4 Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

9.5 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

9.6 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

9.7 Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

9.8 No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade

jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.9 As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

9.10 Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

9.11 Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

9.12 Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

9.13 Conforme inciso II do artigo 53 da lei 14.133/21, e § 2º do Artigo 60 do decreto municipal n° 027/2023, transcritos a seguir, este procedimento é dispensado da análise jurídica para controle prévio de sua legalidade.

> Art. 53
> (...)
> § 5º É dispensável a análise jurídica nas hipóteses previamente definidas em ato da autoridade jurídica máxima competente, que deverá considerar o baixo valor, a baixa complexidade da contratação, a entrega imediata do bem ou a utilização de minutas de editais e instrumentos de contrato, convênio ou outros ajustes previamente padronizados pelo órgão de assessoramento jurídico."
> "Decreto 027/2023
>
> Art. 60
> (...)
> § 2º. Fica dispensada a análise jurídica nas contratações diretas de pequeno valor, conforme o § 5º do Art. 53. da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021.

9.14 Integram este Aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – Termo de Referência
ANEXO II – Documentação de Habilitação
ANEXO III – Estudo Técnico Preliminar – ETP e Análise de Risco – AR
ANEXO IV – Modelo de Proposta
ANEXO V – Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo, não utilização de mão de obra de menores, declaração de atendimento à logística reversa dos produtos e declaração de reserva de cargos
ANEXO VI – Modelo de Declaração de enquadramento ME/EPP
ANEXO VII – Declaração LGPD

José Tulio Cavalcante de Souza Camelo
Coordenador de Compras

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE RAÇÃO PARA CÃES E GATOS**, destinada ao atendimento das necessidades do **Centro Municipal de Bem-Estar Animal do Município de Flexeiras**, visando assegurar a alimentação adequada dos animais acolhidos e mantidos sob os cuidados do referido Centro.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A presente aquisição justifica-se pela necessidade de garantir o fornecimento contínuo e adequado de **ração para cães e gatos** acolhidos e mantidos sob os cuidados do **Centro Municipal de Bem-Estar Animal do Município de Flexeiras**, assegurando condições apropriadas de alimentação, nutrição e bem-estar dos animais.

2.2. O Centro Municipal de Bem-Estar Animal desempenha importante função no acolhimento, proteção e cuidado de animais que necessitam de assistência, sendo indispensável a disponibilidade regular de alimentação adequada para a manutenção da saúde e das condições de vida dos animais sob sua responsabilidade.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES

3.1. As especificações técnicas dos objetos a serem contratados estão detalhadamente descritas no Anexo I deste Termo de Referência.

4. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Constituem obrigações do CONTRATADA, além das demais previstas na legislação vigente e neste Termo de Referência:

I. Fornecer as rações para cães e gatos de acordo com as especificações, quantitativos, marcas, quando exigidas, e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência e na proposta apresentada.

II. Garantir que os produtos fornecidos estejam dentro do prazo de validade, apresentando condições adequadas de armazenamento e conservação, não sendo admitidos produtos vencidos, danificados, violados ou com alterações em suas características.

III. Realizar a entrega dos produtos nos prazos e locais estabelecidos pela Administração, responsabilizando-se integralmente pelo transporte, carga, descarga e demais custos necessários ao fornecimento.

IV. Substituir, sem qualquer ônus adicional para o Município de Flexeiras, os produtos que apresentarem defeitos, avarias, desconformidades com as especificações ou que forem recusados pela fiscalização.

V. Manter, durante toda a execução da contratação, as condições de habilitação e qualificação exigidas para o fornecimento, comunicando

imediatamente à Administração qualquer alteração que possa comprometer o cumprimento das obrigações assumidas.

VI. Fornecer as rações para cães e gatos de acordo com as especificações, quantitativos, marcas, quando exigidas, e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência e na proposta apresentada

VII. Garantir que os produtos fornecidos estejam dentro do prazo de validade, devendo apresentar prazo de validade mínimo de 12 (doze) meses a contar da data de entrega, não sendo admitidos produtos vencidos, danificados, violados ou com alterações em suas características.

VIII. Os produtos deverão ser entregues no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento ou instrumento equivalente emitido pelo Município de Flexeiras.

5. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Constituem obrigações do CONTRATANTE, além das demais previstas na legislação vigente e neste Termo de Referência:

I. Receber e conferir os produtos fornecidos pela Contratada, verificando se estão de acordo com as especificações, quantitativos, condições de conservação e prazo de validade estabelecidos neste Termo de Referência.

II. Disponibilizar as informações necessárias para a adequada execução do fornecimento, inclusive quanto ao local e horário para realização das entregas.

III. Acompanhar e fiscalizar a execução da contratação, por meio de servidor formalmente designado, registrando eventuais ocorrências e determinando as providências necessárias para sua regularização.

IV. Recusar, total ou parcialmente, os produtos que estejam em desacordo com as especificações ou que apresentem defeitos, avarias, embalagens violadas ou condições inadequadas de conservação.

V. Comunicar formalmente à Contratada quaisquer irregularidades identificadas durante a execução da contratação, para que sejam adotadas as medidas necessárias à sua correção.

6. DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO

6.1. A presente contratação será realizada por meio de DISPENSA DE LICITAÇÃO, nos termos do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, observados os requisitos legais aplicáveis à contratação direta, considerando a necessidade da aquisição pretendida e a compatibilidade do objeto com as condições e limites estabelecidos na legislação vigente.

6.2. O critério de julgamento a ser adotado será o de **MENOR PREÇO POR ITEM**, observados os requisitos de qualidade, prazos e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência.

6.3. O **MODO DE DISPUTA SERÁ ABERTO**, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e da regulamentação aplicável ao Pregão Eletrônico, possibilitando a apresentação de lances públicos e sucessivos na fase aberta, seguida de etapa fechada para apresentação de lance final pelos licitantes classificados, favorecendo maior competitividade e a obtenção de preços mais vantajosos para a Administração.

7. DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão da respectiva nota fiscal, por meio de transferência eletrônica para a conta corrente em nome da titularidade da empresa vencedora.

8. DA HABILITAÇÃO

8.1. As certidões, documentos e declarações necessárias a participação desse processo encontram-se relacionados no ANEXO II (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO) que é parte integrante deste termo.

9. VALOR ESTIMADO

9.1. O valor global estimado para a contratação é de **R$ 38.263,65 (trinta e oito mil, duzentos e sessenta e três reais e sessenta e cinco centavos)**, conforme levantamento de preços realizado pela Coordenadoria de Compras.

10. DA DORTAÇÃO ORÇAMENTARIA

10.1. **PROGRAMA DE TRABALHO:** 10.301.0019.2050 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10.2. **ELEMENTO DE DESPESA:** 3 3 3 90.30.06 – ALIMENTOS PARA ANIMAIS

11. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

GESTOR DO CONTRATO
José Givaldo da Silva Servidor designado
FISCAL DO CONTRATO
José Nildo Cavalcante dos Santos Servidor designado

12. DAS PENALIDADES

12.1. Nos termos da Lei nº 14.133/2021, a inexecução total ou parcial das obrigações contratuais poderá acarretar a aplicação de penalidades, que incluem advertência para infrações de menor gravidade, multa proporcional

ao descumprimento, suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração Pública, e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar enquanto durarem os motivos da punição. A aplicação de qualquer penalidade será precedida de processo administrativo, assegurando-se o contraditório e a ampla defesa.

Flexeiras/AL, 24 de Agosto de 2026

WILDSON MODESTO VASCONCELOS:71012649482

Assinado de forma digital por WILDSON MODESTO VASCONCELOS:71012649482
Dados: 2026.08.24 08:30:31 -03'00'

Wildson Modesto Vasconcelos

Equipe de Planejamento

ANEXO I						
Os licitantes devem estar cientes de que, para efeitos de processamento da contratação, mesmo que o código do catmat seja semelhante ao descrito no Termo de Referência, em caso de divergência entre a descrição dos produtos presentes neste termo e aquela utilizada pelo Sistema catmat, as especificações estabelecidas no Termo de Referência devem prevalecer.						
ITEM	COD CATMAT	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND DE MED	QUANTIDADE	VALOR UNT	VALOR TOTAL
01	303629	Ração para cães adultos: Características: Ração Seca, para cães adultos de porte médio e grande, sabor de carne, frango e arroz, sem adição de corantes e sabores artificiais, com probiótico natural, com vitamina, ômega 3e 6, proteína 18 %. Embalagem com 25 kg.	KG	90	160,96	14.486,40
02	454135	Ração para cães filhotes: Características: Ração Seca, para cães Filhotes Raças Minis e Pequenas, sabor de carne, frango e arroz, conter aminoácidos: taurina e metionina, Com DHA de fonte natural, Sem adição de corantes e sabores artificiais, com probiótico natural, Com vitaminas , ômega 3 e 6, proteina 18 %, Embalagem com 25kg	KG	55	220,47	12.125,85
03	275718	Ração para gatos adultos: Características: Ração Seca, Tipo: Premium, para gatos Adultos, Sabor Carne, Sem adição de corantes e sabores artificiais, com probiótico natural, com composto mineral (TSPP), zinco e ômega 3 e 6, Com minerais vitaminas, proteina 32 %. Embalagem com aproximadamente 10, 1 kg	KG	40	169,59	6.783,30
04	314546	Ração para gatos filhotes: Características: Ração Seca, para gatos Filhotes, Sabor Frango e Leite, Com DHA e vitamina A, possuir cálcio, Sem adição de corantes e sabores artificiais, com probiótico natural, Com vitaminas, zinco e ômega 3 e 6, Com minerais, 26 % de proteinas, Embalagem: 10,1 kg	KG	30	162,27	4.868,10
					VALOR TOTAL →	38.263,65

ANEXO II
DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

1. O fornecedor convocado para apresentar os documentos de habilitação, deverá entregar, no prazo máximo de 02 (duas) horas, a contar da convocação, os documentos de habilitação a seguir relacionados, os quais devem ser enviados por processo eletrônico de comunicação à distância, conforme estabelecido no instrumento convocatório, com base nos arts. 62 a 65 da Lei nº 14.133/21.

1.1 CERTIFICADO DE REGULARIDADE DE REGISTRO CADASTRAL

1.1.1 O cadastro deverá ser feito e emitido no SICAF - Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores pelo Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasnet.gov.br, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil.

1.2 HABILITAÇÃO JURÍDICA

1.2.1. No caso de Pessoa Física, cédula de identidade;

1.2.2. No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, registrado na Junta Comercial da respectiva sede;

1.2.3. Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

1.2.4. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

1.2.5. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

1.2.6. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

1.2.7. Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;

1.2.8. Em se tratando de agricultor familiar, quando cabível ao objeto, Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto n. 7.775, de 2012;

1.2.9. Em se tratando de produtor rural, quando cabível ao objeto, Matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009 (arts. 17 a 19 e 165);

1.2.10. Em se tratando de agricultor familiar, quando cabível ao objeto, Ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.

1.2.11. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

1.3 HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

1.3.1 Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas

Jurídicas (CNPJ), conforme o caso;

1.3.2 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

1.3.3 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), emitido pela Caixa Econômica Federal;

1.3.4 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

1.3.5 Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

1.3.6 Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

1.3.7 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

1.3.8 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

1.4 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA (dispensado, conforme art. 70, III da Lei nº 14.133/21, nos casos de contratação direta, art. 75, II da mesma lei)

1.4.1 Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

1.4.2 Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando: índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um), assinado por profissional habilitado no Conselho de Classe, registrado na Junta Comercial da sede da licitante;

1.4.3 As empresas criadas no exercício financeiro da data de abertura da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º);

1.4.4 Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

1.4.5 Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao SPED;

1.4.6 Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação 10 % do patrimônio líquido mínimo;

1.4.7 O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

1.5 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

1.5.1 Atestado de Capacidade Técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado

que comprove que a licitante é apta para desempenho de atividade pertinente e compatível em características e quantidades com o objeto da licitação.

1.5.2 Certificado, acompanhado da publicação em Diário Oficial da União, emito pela ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária para autorização de fornecimento dos itens que compões o elenco obrigatório.

1.6 DECLARAÇÕES

1.6.1 Declaração conjunta de cumprimento de requisitos;

1.6.2 Declaração de regime tributário;

1.6.3 Declaração de não enquadramento nas vedações da Lei Complementar nº 123/2006;

1.6.4 Demais declarações de preenchimento no próprio sistema que ocorrerá a disputa do certame.

1.7 Comprovação da condição de Microempresa e/ou Empresa de Pequeno Porte, se for o caso:

1.7.1 Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial da sede do fornecedor ou documento equivalente;

1.7.2 De acordo com o art. 43, §1°, da Lei Complementar Federal n° 123, de 2006, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista das microempresas, empresas de pequeno porte ou microempreendedor individual, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

1.7.2.1 A prorrogação do prazo previsto no item anterior deverá ser concedida pela Administração sempre que requerida pelo fornecedor, salvo na hipótese de urgência da contratação, devidamente justificada.

1.8 A não-regularização da documentação, no prazo previsto no parágrafo anterior, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, sendo facultado ao órgão ou entidade responsável pelo processo convocar os fornecedores remanescentes, na ordem de classificação.

1.9 Na hipótese do item 1.7, as microempresas, as empresas de pequeno porte e os microempreendedores individuais deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

1.10 Eventuais informações/certidões vencidas no registro cadastral deverão ser supridas pela apresentação do respectivo documento atualizado, podendo ser verificado pelo Agente de Contratação/Pregoeiro operador do processo.

1.11 Todos os documentos apresentados deverão identificar o fornecedor, com a indicação do nome empresarial e o CNPJ da matriz, quando o fornecedor for a matriz, ou da filial, quando o fornecedor for a filial (salvo para os documentos que são emitidos apenas em nome da matriz).

1.12 Quando a proposta for apresentada pela matriz, e o fornecimento for através de sua filial, o CNPJ da filial deverá constar da proposta.

Flexeiras/AL, 25 de Setembro de 2025

WILDSON MODESTO VASCONCELOS:71012649482
Assinado de forma digital por WILDSON MODESTO VASCONCELOS:71012649482
Dados: 2025.09.25 10:06:51 -03'00'

Wildson Modesto Vasconcelos
Equipe de Planejamento

JOSE MELQUIADES DE LIMA NETO:09585525410
Assinado de forma digital por JOSE MELQUIADES DE LIMA NETO:09585525410
Dados: 2025.09.25 10:19:30 -03'00'

José Melquiades de Lima Neto
Equipe de Planejamento

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INTRODUÇÃO

O presente Estudo Técnico Preliminar – ETP tem por finalidade subsidiar a futura contratação destinada à aquisição de ração para cães e gatos, visando atender às necessidades do Centro de Bem-Estar Animal do Município de Flexeiras/AL.

O estudo foi elaborado em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, apresentando os elementos técnicos necessários para demonstrar a necessidade da contratação, avaliar as soluções disponíveis no mercado e justificar a alternativa mais vantajosa para a Administração Pública, observando os princípios da eficiência, economicidade, planejamento, interesse público e continuidade dos serviços.

A aquisição é indispensável para assegurar a alimentação adequada dos animais acolhidos pelo Centro de Bem-Estar Animal, contribuindo para a manutenção das condições de saúde, recuperação nutricional e bem-estar, além de garantir a continuidade das ações de proteção, controle populacional, resgate e atendimento veterinário desenvolvidas pelo Município.

DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A presente contratação decorre da necessidade de garantir o fornecimento contínuo de alimentação aos cães e gatos acolhidos pelo Centro de Bem-Estar Animal do Município de Flexeiras/AL, assegurando condições adequadas de nutrição, saúde e bem-estar durante todo o período de permanência dos animais sob responsabilidade da Administração Pública.

O Centro de Bem-Estar Animal desenvolve ações permanentes de acolhimento, resgate, tratamento veterinário, recuperação e encaminhamento para adoção de animais em situação de abandono, maus-tratos ou vulnerabilidade. Dessa forma, a alimentação constitui insumo essencial para a manutenção da vida, recuperação clínica e desenvolvimento saudável dos animais assistidos.

Considerando que a demanda de animais é variável em razão dos resgates, recolhimentos e demais ações executadas pelo Município, torna-se indispensável a aquisição de ração de qualidade, específica para cães e gatos, capaz de atender às necessidades nutricionais de cada espécie, garantindo a continuidade dos serviços prestados pelo Centro de Bem-Estar Animal.

A ausência do fornecimento adequado de ração comprometeria diretamente as condições sanitárias e nutricionais dos animais acolhidos, podendo ocasionar agravamento do estado de saúde, aumento dos custos com tratamentos veterinários, prejuízo às ações de proteção animal e descontinuidade dos serviços públicos desenvolvidos pelo Município.

Diante desse cenário, verifica-se a necessidade da contratação para assegurar o abastecimento regular do Centro de Bem-Estar Animal, promovendo a adequada assistência aos animais sob tutela do Município, em observância aos princípios da eficiência, continuidade do serviço público, economicidade e interesse público previstos na Lei nº 14.133/2021.

PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A presente demanda encontra-se contemplada no **Plano de Contratações Anual (PCA)** do município de Flexeiras/AL para o exercício vigente, conforme planejamento elaborado em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e demais normativos aplicáveis.

A inserção desta contratação no PCA visa garantir alinhamento entre o planejamento orçamentário e a execução das despesas, promovendo gestão eficiente dos recursos públicos, atendimento tempestivo das demandas e maior previsibilidade das contratações a serem realizadas ao longo do exercício.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação será realizada por meio de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando tratar-se de aquisição de bens comuns, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio das especificações constantes no Termo de Referência.

A escolha da modalidade eletrônica justifica-se pela necessidade de assegurar maior transparência,

ampliação da competitividade, participação de fornecedores de diferentes localidades, celeridade processual e obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública do Município de Flexeiras.

Adotar-se-á como critério de julgamento o MENOR PREÇO POR ITEM, em observância aos princípios da economicidade, eficiência, competitividade e seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

O modo de disputa será o aberto, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e da regulamentação aplicável ao Pregão Eletrônico, permitindo que os licitantes apresentem lances públicos e sucessivos, com vistas à obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração.

O procedimento observará integralmente as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, assegurando a legalidade, isonomia, transparência, eficiência e o atendimento ao interesse público.

ANÁLISE DE ALTERNATIVAS E JUSTIFICATIVA TÉCNICA-ECONÔMICA

Para atendimento da necessidade identificada, foram analisadas as principais alternativas disponíveis para garantir o fornecimento de alimentação aos cães e gatos acolhidos pelo Centro de Bem-Estar Animal do Município de Flexeiras/AL.

Alternativa 1 – Aquisição de alimentos preparados ou alimentação caseira

Esta alternativa mostrou-se tecnicamente inadequada, uma vez que não assegura o balanceamento nutricional necessário para cães e gatos, além de exigir estrutura física, equipamentos, mão de obra especializada, controle sanitário rigoroso e logística de preparo e armazenamento, resultando em maior custo operacional e maior risco de desperdícios.

Alternativa 2 – Aquisição de ração conforme a necessidade imediata

Embora possibilite o atendimento das demandas pontuais, esta alternativa apresenta desvantagens relacionadas à realização frequente de processos de contratação, aumento dos custos administrativos, risco de desabastecimento e possível interrupção do fornecimento em situações emergenciais, comprometendo a continuidade dos serviços prestados pelo Centro de Bem-Estar Animal.

Alternativa 3 – Aquisição planejada de ração para cães e gatos

Esta alternativa mostrou-se a mais vantajosa sob os aspectos técnico e econômico, pois assegura o fornecimento contínuo de alimentação adequada aos animais, reduz o risco de desabastecimento, possibilita maior eficiência na gestão dos estoques, favorece a obtenção de preços mais vantajosos em razão da contratação planejada e reduz custos administrativos decorrentes de contratações repetitivas.

Justificativa Técnico-Econômica

Após análise das alternativas, conclui-se que a aquisição planejada de ração para cães e gatos representa a solução mais eficiente e econômica para atender às necessidades do Centro de Bem-Estar Animal do Município de Flexeiras.

A solução garante alimentação balanceada e adequada às necessidades nutricionais dos animais acolhidos, contribuindo para sua recuperação, manutenção da saúde e bem-estar, além de assegurar a continuidade das atividades de resgate, acolhimento, tratamento veterinário e adoção responsável.

Sob o aspecto econômico, a contratação possibilita melhor planejamento das aquisições, racionalização dos recursos públicos, redução dos custos administrativos e maior competitividade entre os fornecedores, permitindo à Administração obter proposta mais vantajosa, em conformidade com os princípios da eficiência, economicidade, planejamento e interesse público estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021.

ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	UND DE MED	QUANTIDADE	VALOR UNT	VALOR TOTAL

01	303629	Ração para cães adultos: Características: Ração Seca, para cães adultos de porte médio e grande, sabor de carne, frango e arroz, sem adição de corantes e sabores artificiais, com probiótico natural, com vitamina, ômega 3e 6, proteína 18 %. Embalagem com 25 kg.	KG	90	136,00	12.240,00
02	454135	Ração para cães filhotes: Características: Ração Seca, para cães Filhotes Raças Minis e Pequenas, sabor de carne, frango e arroz, conter aminoácidos: taurina e metionina, Com DHA de fonte natural, Sem adição de corantes e sabores artificiais, com probiótico natural, Com vitaminas , ômega 3 e 6, proteina 18 %, Embalagem com 25kg	KG	55	127,59	7.017,45
03	275718	Ração para gatos adultos: Características: Ração Seca, Tipo: Premium, para gatos Adultos, Sabor Carne, Sem adição de corantes e sabores artificiais, com probiótico natural, com composto mineral (TSPP), zinco e ômega 3 e 6, Com minerais vitaminas, proteina 32 %. Embalagem com aproximadamente 10, 1 kg	KG	40	95,97	3.838,80
04	314546	Ração para gatos filhotes: Características: Ração Seca, para gatos Filhotes, Sabor Frango e Leite, Com DHA e vitamina A, possuir cálcio, Sem adição de corantes e sabores artificiais, com probiótico natural, Com vitaminas, zinco e ômega 3 e 6, Com minerais, 26 % de proteinas, Embalagem: 10,1 kg	KG	30	95,37	2.861,10

ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do preço da contratação foi estabelecida com base em pesquisa de preços realizada pela Administração, considerando valores praticados no mercado para aquisição de ração destinada à alimentação de cães e gatos, observando os parâmetros previstos no art. 23 da Lei nº 14.133/2021.

Após a realização da pesquisa mercadológica e análise dos preços obtidos, estimou-se o valor global da contratação em **R$ 25.957,35 (vinte e cinco mil, novecentos e cinquenta e sete reais e trinta e cinco centavos)**.

O valor estimado servirá como referência para o planejamento e processamento da contratação,

devendo ser observado o princípio da economicidade e a busca pela proposta mais vantajosa para o Município de Flexeiras, sem prejuízo da atualização dos valores, caso necessária, no decorrer da instrução processual.

DO PARCELAMENTO DA SOLUÇÃO

Considerando as características do objeto e a necessidade de garantir o fornecimento adequado e contínuo de ração para cães e gatos destinados ao atendimento do Centro de Bem-Estar Animal do Município de Flexeiras/AL, opta-se pela **contratação de forma única**, contemplando todos os itens necessários ao atendimento da demanda.

A contratação de forma única mostra-se tecnicamente adequada e economicamente vantajosa, tendo em vista que os itens possuem finalidade comum e estão diretamente relacionados ao mesmo objeto, qual seja, o fornecimento de alimentação aos animais acolhidos pelo Centro de Bem-Estar Animal.

A adoção dessa solução possibilita melhor organização e controle da contratação, facilita a gestão, o recebimento e a fiscalização dos produtos, além de reduzir custos administrativos e evitar a realização de múltiplos procedimentos para atendimento de uma mesma necessidade.

Dessa forma, considerando a natureza do objeto, a unidade da necessidade administrativa e a busca pela eficiência e economicidade, conclui-se pela **não divisão da solução em contratações distintas**, sendo a contratação de forma única a alternativa mais adequada para o Município de Flexeiras.

DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a contratação pretendida, o Município de Flexeiras/AL busca garantir o fornecimento regular e adequado de ração para cães e gatos acolhidos pelo Centro de Bem-Estar Animal, assegurando a continuidade das ações de proteção, cuidado, recuperação e bem-estar dos animais sob responsabilidade do Município.

Entre os principais resultados pretendidos, destacam-se:

- Garantir alimentação adequada, balanceada e compatível com as necessidades nutricionais dos cães e gatos acolhidos;
- Assegurar a manutenção da saúde, recuperação e bem-estar dos animais atendidos pelo Centro de Bem-Estar Animal;
- Evitar a interrupção ou insuficiência no fornecimento de alimentação;
- Proporcionar melhores condições de recuperação aos animais resgatados ou em situação de vulnerabilidade;
- Garantir maior organização e eficiência na gestão dos estoques de ração;
- Promover o uso racional dos recursos públicos, mediante planejamento adequado da aquisição;
- Reduzir riscos de desabastecimento e de contratações emergenciais;
- Assegurar a continuidade das atividades desenvolvidas pelo Centro de Bem-Estar Animal;
- Contribuir para a execução eficiente das políticas públicas municipais voltadas à proteção e ao bem-estar animal.

Dessa forma, a contratação pretende proporcionar maior eficiência na prestação dos serviços públicos relacionados à proteção animal, garantindo condições adequadas de alimentação e cuidados aos animais acolhidos, com observância aos princípios da eficiência, economicidade, planejamento e interesse público.

DESCRIÇÃO COMPLETA DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA

A solução escolhida consiste na **aquisição, de forma única, de ração para cães e gatos**, destinada ao atendimento das necessidades alimentares dos animais acolhidos e assistidos pelo Centro de Bem-Estar Animal do Município de Flexeiras/AL.

A contratação deverá contemplar rações específicas para cães e gatos, observando as características, especificações, unidades de fornecimento e quantidades definidas pela Administração, de modo a garantir alimentação adequada, balanceada e compatível com as necessidades dos animais atendidos.

Os produtos deverão ser de boa qualidade, próprios para consumo animal, estar em condições

adequadas de conservação, possuir embalagem íntegra e devidamente identificada, contendo informações sobre fabricante, composição, lote, data de fabricação, prazo de validade e demais informações exigidas pela legislação aplicável.

A solução prevê o fornecimento dos produtos de acordo com as necessidades do Município, cabendo à contratada realizar a entrega no local indicado pela Administração, observando os prazos, condições de transporte, armazenamento e demais requisitos estabelecidos no Termo de Referência.

A aquisição planejada permitirá manter estoque suficiente para evitar o desabastecimento do Centro de Bem-Estar Animal, garantindo a continuidade da alimentação dos cães e gatos sob responsabilidade do Município e contribuindo para a manutenção de condições adequadas de saúde, recuperação e bem-estar.

A solução também possibilitará melhor controle administrativo e operacional dos produtos adquiridos, facilitando o recebimento, armazenamento, distribuição e fiscalização, além de proporcionar maior eficiência na aplicação dos recursos públicos.

Dessa forma, a aquisição de ração para cães e gatos, realizada de forma única, apresenta-se como solução **tecnicamente adequada, economicamente vantajosa e compatível com a necessidade identificada**, atendendo ao interesse público e garantindo a continuidade das atividades desenvolvidas pelo Centro de Bem-Estar Animal do Município de Flexeiras/AL.

AVALIAÇÃO AMBIENTAL E MEDIDAS MITIGADORAS

A contratação para futura e eventual aquisição de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP – gás de cozinha) não apresenta impactos ambientais significativos, desde que o fornecimento, o transporte, o armazenamento e a utilização do produto sejam realizados em conformidade com a legislação vigente e com as normas técnicas aplicáveis.

O GLP é amplamente utilizado como fonte de energia para preparo de alimentos, apresentando queima mais limpa quando comparado a outros combustíveis fósseis, contribuindo para a redução da emissão de resíduos sólidos e da fumaça proveniente da combustão.

Como medidas mitigadoras, a contratada deverá:

- Fornecer botijões em perfeitas condições de uso, dentro do prazo de validade e em conformidade com as normas da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP) e da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT);
- Realizar o transporte e a entrega dos recipientes observando todas as normas de segurança aplicáveis ao transporte de produtos perigosos;
- Efetuar a substituição imediata de botijões que apresentem defeitos, vazamentos ou qualquer condição que comprometa a segurança de sua utilização;
- Adotar práticas ambientalmente adequadas na manutenção, reutilização, requalificação e destinação dos recipientes, conforme a legislação vigente.

Por sua vez, a Administração deverá promover o armazenamento adequado dos botijões, em local ventilado e seguro, observando as recomendações dos fabricantes e as normas de segurança, de forma a minimizar riscos de acidentes e garantir a preservação do meio ambiente.

Diante dessas medidas, conclui-se que a contratação é ambientalmente viável, não havendo impactos ambientais relevantes que impeçam sua realização.

IDENTIFICAÇÃO DE CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES

A aquisição de ração para cães e gatos destinada ao atendimento do Centro de Bem-Estar Animal do Município de Flexeiras/AL apresenta baixo potencial de impacto ambiental, considerando que se trata de aquisição de produtos destinados à alimentação animal. Entretanto, deverão ser observados cuidados relacionados principalmente às embalagens, ao armazenamento, ao transporte e à destinação adequada dos resíduos decorrentes do consumo dos produtos.

Como medidas mitigadoras, deverão ser adotadas as seguintes providências:

- Priorizar, sempre que possível, produtos acondicionados em embalagens que apresentem

menor impacto ambiental e que possam ser recicladas ou destinadas adequadamente;

- Realizar o armazenamento das rações em local seco, limpo, ventilado e protegido contra umidade, evitando perdas, deterioração e geração desnecessária de resíduos;
- Promover o controle adequado do estoque, observando os prazos de validade e utilizando os produtos de forma organizada, de modo a reduzir desperdícios;
- Destinar adequadamente as embalagens vazias e demais resíduos gerados, observando as normas ambientais e os procedimentos de coleta e reciclagem disponíveis no Município;
- Evitar o descarte inadequado de resíduos de ração, embalagens ou produtos deteriorados em áreas públicas, corpos d'água ou locais ambientalmente inadequados;
- Exigir que o transporte dos produtos seja realizado de forma adequada, evitando danos às embalagens, perdas de produtos e geração desnecessária de resíduos.

Dessa forma, embora a contratação não apresente impactos ambientais significativos, a adoção dessas medidas contribuirá para a redução de desperdícios, o uso racional dos recursos e a adequada gestão dos resíduos, promovendo maior sustentabilidade na execução da contratação.

VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Diante dos estudos realizados, conclui-se pela **viabilidade técnica, operacional e econômica da contratação** para aquisição de ração destinada à alimentação de cães e gatos atendidos pelo Centro de Bem-Estar Animal do Município de Flexeiras/AL.

A contratação mostra-se necessária para garantir o fornecimento regular de alimentação adequada aos animais acolhidos, contribuindo diretamente para a manutenção de sua saúde, recuperação e bem-estar, bem como para a continuidade das ações de proteção e atendimento desenvolvidas pelo Município.

A solução escolhida, consistente na aquisição de ração para cães e gatos de forma única, apresenta-se adequada à necessidade identificada, considerando a disponibilidade dos produtos no mercado, a facilidade de armazenamento, a praticidade de distribuição e a possibilidade de planejamento do fornecimento.

Sob o aspecto econômico, o valor estimado da contratação, de **R$ 25.957,35 (vinte e cinco mil, novecentos e cinquenta e sete reais e trinta e cinco centavos)**, encontra-se compatível com a pesquisa de preços realizada, devendo a Administração buscar, durante o procedimento de contratação, a obtenção da proposta mais vantajosa.

Assim, considerando a necessidade pública, a adequação da solução, a disponibilidade de fornecedores, a compatibilidade dos preços estimados e a possibilidade de execução do objeto, **declara-se viável a contratação**, devendo ser observadas as disposições da Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis durante a instrução e execução do processo.

FLEXEIRAS/AL, 14 DE AGOSTO DE 2026

WILDSON MODESTO VASCONCELOS:71012649482

Assinado de forma digital por WILDSON MODESTO VASCONCELOS:71012649482
Dados: 2026.08.14 08:32:30 -03'00'

Wildson Modesto Vasconcelos
Equipe de Planejamento

MAPA DE RISCOS

PROCESSO: 0818.0007.039/2026

OBJETO: Aquisição de ração para cães e gatos, destinada ao atendimento das necessidades do Centro de Bem-Estar Animal do Município de Flexeiras/AL, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas nos documentos da contratação.

A presente Matriz de Riscos foi elaborada em atendimento ao disposto na Lei nº 14.133/2021, identificando os principais eventos que poderão comprometer o planejamento, a contratação e a execução da futura contratação, estabelecendo a probabilidade de ocorrência, o impacto esperado, bem como as respectivas ações preventivas e ações de contingência.

RISCO 1: Pesquisa de preços incompatível com os valores praticados no mercado

Probabilidade: Baixa

Impacto: Alto

Ações preventivas:

- Realizar pesquisa de preços em fontes diversas, conforme legislação vigente.
- Utilizar preços atualizados e compatíveis com o mercado de rações.
- Revisar os valores estimados antes da conclusão do procedimento.

Ações de contingência:

- Atualizar a pesquisa de preços.
- Revisar o orçamento estimado da contratação.
- Promover as adequações necessárias no procedimento, caso identificada incompatibilidade dos valores.

RISCO 2: Fracasso ou baixa competitividade da contratação

Probabilidade: Média

Impacto: Alto

Ações preventivas:

- Elaborar Termo de Referência com especificações técnicas claras e objetivas.
- Evitar exigências restritivas sem justificativa técnica.
- Definir adequadamente os tipos de ração destinados a cães e gatos, considerando as necessidades do Centro de Bem-Estar Animal.

Ações de contingência:

- Revisar as especificações técnicas.
- Atualizar a pesquisa de preços.
- Promover novo procedimento com as adequações necessárias, caso a contratação não obtenha resultado satisfatório.

RISCO 3: Entrega de ração em desacordo com as especificações

Probabilidade: Média

Impacto: Alto

Ações preventivas:

- Definir claramente as especificações técnicas e nutricionais das rações.
- Exigir que os produtos sejam entregues em embalagens íntegras, devidamente identificadas e dentro das condições estabelecidas.
- Exigir **prazo de validade mínimo de 12 (doze) meses** no momento da entrega.
- Realizar fiscalização rigorosa no recebimento dos produtos.

Ações de contingência:

- Recusar os produtos em desacordo com as especificações.
- Exigir substituição imediata dos produtos.

- Aplicar as penalidades previstas no instrumento de contratação, quando cabíveis.

RISCO 4: Atraso na entrega da ração
Probabilidade: Média
Impacto: Alto
Ações preventivas:

- Estabelecer prazo de entrega de **15 (quinze) dias**, compatível com a necessidade da Administração.
- Acompanhar continuamente o fornecimento.
- Manter comunicação permanente com a contratada para acompanhamento dos pedidos e entregas.

Ações de contingência:

- Notificar formalmente a empresa.
- Aplicar as sanções previstas no instrumento de contratação.
- Adotar as medidas administrativas cabíveis para assegurar a continuidade do fornecimento de ração aos animais atendidos pelo Centro de Bem-Estar Animal.

Flexeiras/AL, 24 DE AGOSTO DE 2026

WILDSON MODESTO VASCONCELOS:71012649482
Assinado de forma digital por WILDSON MODESTO VASCONCELOS:71012649482
Dados: 2026.08.24 09:16:38 -03'00'

Wildson Modesto Vasconcelos
Equipe de Planejamento

ANEXO IV
MODELO PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA
(este anexo é um modelo e deve ser feito em papel timbrado da empresa)

DISPENSA ELETRÔNICA Nº XXX/2026

1.1. **OBJETO:** Aquisição/Contratação de _____, conforme descrição constante no Termo de Referência.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	Conforme descrição e demais informações constantes no termo de referência	****	****	****	****	****
02	Conforme descrição e demais informações constantes no termo de referência	****	****	****	****	****

Dados da Empresa
NOME:
CNPJ:
Nome do responsável:
Nº da Conta Corrente:
Chave Pix:
Optante pelo Simples: Sim ( ) Não ( )
Telefone/Cel:
E-mail

Desde já declaramos ciência de que a Prefeitura Municipal de Flexeiras procederá à retenção de tributos e contribuições nas situações previstas em lei, se houver, e que concordamos e que cumpriremos todas as prescrições constantes do Edital e seus anexos.

Declaro que nos preços cotados incluem frete de entrega, todos os insumos, custos diretos e indiretos, inclusive às despesas trabalhistas, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outras despesas e encargos, descartada qualquer hipótese de responsabilidade solidária pelo pagamento de toda e qualquer despesa, direta ou indiretamente relacionada com a execução do contrato.

_____
Razão Social da Empresa
Nome do responsável/Procurador
Cargo do responsável

ANEXO V
MODELO DE DECLARAÇÃO
(este anexo é um modelo e deve ser feito em papel timbrado da empresa)

Empresa **XXXXXXXX**, inscrita no CNPJ nº XXXXXXXX, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) XXXXXXXX, portador(a) da Carteira de Identidade nº XXXXXXXX e do CPF nº XXXXXXXX, **DECLARA**, para os devidos fins, que tem pleno conhecimento das regras contidas neste termo de referência e que possui as condições de habilitação previstas no edital, bem como:

1. INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

Que não se enquadra em nenhuma das vedações contidas no art. 14 da Lei Federal nº 14.133/2021, em especial:

1.1 Não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

1.2 Nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, não foi condenado(a) judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2. NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE MENORES

Que não utiliza a mão de obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos para a realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utiliza, para qualquer trabalho, mão de obra direta ou indireta de menores de 16 (dezesseis) anos, exceto na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, conforme determina o art. 7º, inc. XXXIII da Constituição Federal.

3. DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À POLÍTICA AMBIENTAL DE LICITAÇÃO SUSTENTÁVEL

Que atesta o atendimento à política pública ambiental de licitação sustentável, em especial que se responsabiliza integralmente com a logística reversa dos produtos, embalagens e serviços pós consumo no limite da proporção que fornecerem ao poder público, assumindo a responsabilidade pela destinação final, ambientalmente adequada.

4. DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS

Que para fins do disposto no inciso IV do art. 63 da Lei Federal nº 14.133/2021, cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

_____
Razão Social da Empresa
Nome do responsável/Procurador
Cargo do responsável

ANEXO VI
MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE
(este anexo é um modelo e deve ser feito em papel timbrado da empresa)

Empresa **XXXXXXXX**, inscrita no CNPJ nº XXXXXXXX, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) XXXXXXXX, portador(a) da Carteira de Identidade nº XXXXXXXX e do CPF nº XXXXXXXX, **DECLARA**, para os fins dispostos neste Aviso de Dispensa nº XXX/2026, sob as penas da Lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

( ) MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;
( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;
( ) MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme parágrafo 1º do artigo 18-A da Lei Complementar nº 23, de 14/12/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 188, de 2021.
( ) COOPERATIVA, nos termos do Art. 34, da Lei Federal nº 11488/2007.
DECLARA ainda:

1. Que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006;
2. Que não extrapolou a receita bruta máxima relativa ao enquadramento como empresa de pequeno porte, de que trata o art. 3º, II da Lei Complementar nº 123, de 2006, em relação aos valores dos contratos celebrados com a Administração Pública no ano-calendário de realização da licitação.

_____
Razão Social da Empresa
Nome do responsável/Procurador
Cargo do responsável

ANEXO VII
MODELO DE DECLARAÇÃO – LGPD
(este anexo é um modelo e deve ser feito em papel timbrado da empresa)

Empresa **XXXXXXXX**, inscrita no CNPJ nº XXXXXXXX, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) XXXXXXXX, portador(a) da Carteira de Identidade nº XXXXXXXX e do CPF nº XXXXXXXX, **DECLARA**, para os devidos fins, que tem pleno conhecimento das regras contidas no edital de licitação e que possui as condições de habilitação previstas no edital, bem como tem ciência de que:

1. Como condição para participar desta licitação e ser contratado(a), o(a) interessado(a) deve fornecer para a Administração Pública diversos dados pessoais, entre eles:
1.1. aqueles inerentes a documentos de identificação;
1.2. referentes a participações societárias;
1.3. informações inseridas em contratos sociais;
1.4. endereços físicos e eletrônicos;
1.5. estado civil;
1.6. eventuais informações sobre cônjuges;
1.7. relações de parentesco;
1.8. número de telefone;
1.9. sanções administrativas que esteja cumprindo perante a Administração Pública;
1.10. informações sobre eventuais condenações no plano criminal ou por improbidade administrativa; dentre outros necessários à contratação.

2. Essas informações constarão do processo administrativo e serão objeto de tratamento por parte da Administração Pública.

3. O tratamento dos dados pessoais relacionados aos processos de contratação se presume válido, legítimo e, portanto, juridicamente adequado.

_____
Razão Social da Empresa
Nome do responsável/Procurador
Cargo do responsável